



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
Estado de São Paulo
CNPJ: 44.919.066/0001-55
Paço Municipal "Joaquim Romfílio Pinheiro"
www.santamercedes.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 023/2021, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Altera a disposição da Lei Municipal 022/09, de 20 de maio de 2009, que trata da concessão de estágio para os universitários dos cursos técnicos e superiores".

VALDIR VERONA, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU,
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal 022/09, de 20 de maio de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder estágio aos universitários dos cursos técnicos e superiores ligados às áreas de educação, educação física, pedagogia, assistência social, direito, psicologia, enfermagem, farmácia, medicina, medicina veterinária, odontologia, contabilidade, administração, engenharia, agronomia, zootecnia, fisioterapia, tecnologia da informação e nutrição".

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 006/17, de 05 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Santa Mercedes, 16 de dezembro de 2021.



VALDIR VERONA
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra, bem como disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Mercedes, instituído pela Lei Municipal nº 002/2019.



CLÁUDIO ROBERTO CRUZ
- Chefe de Gabinete -